



EDITAL Nº 059 DE 03 de MARÇO DE 2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM) PARA ATUAREM EM FUNÇÕES DE SUPERVISORES DE CURSOS FIC NO ÂMBITO DO PROJETO QUALIFICA MAIS

O Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para a seleção de servidores ativos e inativos do quadro permanente da UFSM, para desenvolver funções de supervisores de curso em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no Projeto Qualifica Mais, no âmbito da bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e na Resolução CD/FNDE nº 31/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), através da Coordenação Geral do Projeto Qualifica Mais. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as funções e requisitos mínimos estabelecidos no item 2.1 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

2. DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1. Função de Supervisor de Curso:

Requisitos mínimos	Carga Horária
Engenharia Elétrica	60 horas

3. DAS ATRIBUIÇÕES

De acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012, cabe ao supervisor de curso:

- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- Coordenar o planejamento de ensino;
- Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido 18 a 20 de abril de 2023 e deverão ser encaminhadas a Coordenação-Geral da Bolsa Formação do PRONATEC do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria via e-mail para qualificamais@ctism.ufsm.br;

4.2. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores afastados ou em licença com ônus para a Instituição;

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;
- b) Ficha de Avaliação, devidamente preenchida conforme Anexo II;
- c) Cópias dos documentos que comprovem as informações prestadas na ficha de avaliação, tais como: Ficha Funcional, diploma de graduação ou curso técnico de nível médio, diploma de pós-graduação ou outros;

4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação Geral do Projeto Qualifica Mais;

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas válidas apenas as inscrições dos candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no quadro do item 2 do presente Edital.

5.3. A classificação será realizada em fase única, através da análise dos dados informados pelo candidato na ficha de avaliação e documentos listados no item 4.3, segundo pontuação discriminada no item 5.7 deste Edital.

5.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.5. Em caso de empate e somente neste caso será considerada a pontuação abaixo, na seguinte ordem:

- a) Pontuação por titulação de acordo com as tabelas abaixo.

Titulação na área do curso de acordo com requisitos mínimos apresentados no Item 2 deste Edital:

Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Formação profissional técnica de nível médio
50 pontos	40 pontos	30 pontos	20 pontos	10 pontos

Titulação fora da área do curso de acordo com requisitos mínimos apresentados no Item 2 deste Edital:

Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Formação profissional técnica de nível médio
10 pontos	8 pontos	6 pontos	4 pontos	2 pontos

- b) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

5.6. Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao programa, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a listagem dos candidatos homologados, de acordo com as necessidades e as resoluções do programa.

5.7. Discriminação da pontuação para classificação:

5.7.1. Para a Função de Supervisor de Curso

Item	Descrição
1	Situação do servidor: <ul style="list-style-type: none">• Ativo do quadro permanente do CTISM – 50 pontos• Inativo do quadro permanente do CTISM – 40 pontos• Ativo do quadro permanente de outras unidades da UFSM – 10 pontos• Inativo do quadro permanente de outras unidades da UFSM – 8 pontos
2	Experiência com docência: <ul style="list-style-type: none">• Disciplinas relacionadas à área do curso a que a vaga se destina em cursos técnicos ou de graduação do CTISM nos últimos 4 (quatro) anos – 50 pontos• Disciplinas relacionadas à área do curso a que a vaga se destina em cursos técnicos ou de graduação do da UFSM nos últimos 4 (quatro) anos – 30 pontos• Disciplinas relacionadas à área do curso a que a vaga se destina em outras instituições de ensino Técnico Profissionalizante ou Superior – 10 pontos
3	Tempo de serviço na UFSM: Anos completos de serviço na UFSM – 2 pontos/ano

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da análise da Ficha de Inscrição e demais documentos enviados será publicado até o dia **24/04/2023**, no sítio eletrônico do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (www.ufsm.br/ctism).

7. DOS RECURSOS

7.1. O Candidato que desejar interpor recurso em relação ao resultado da etapa única (análise da Ficha de Avaliação) poderá fazê-lo no dia **25 de abril de 2023**, através de requerimento enviado via e-mail para qualificamais@ctism.ufsm.br (Coordenação-Geral da Bolsa Formação do PRONATEC do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria).

7.2. O Candidato deverá consultar, no sítio eletrônico do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, nos dias e horários a serem definidos, o parecer emitido pela Comissão de Seleção.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Os profissionais atuantes nos cursos no âmbito da Bolsa-Formação/PRONATEC do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria farão jus a uma remuneração de acordo com os valores estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, considerando a quantidade de horas que estarão alocados em atividades relacionadas a cursos no âmbito da Bolsa-Formação/Qualifica Mais.

8.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente. Conforme Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

8.3. A quantidade de horas de trabalho de cada bolsista poderá ser incrementada, ou decrementada, a critério da Coordenação-Geral do Bolsa-Formação do Qualifica Mais, considerando a oferta de novos cursos ou o cancelamento na oferta de cursos.

9. DAS ATIVIDADES

9.1. As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas de 02 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023 no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação do PRONATEC e do Departamento de Ensino do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre sob pena de desligamento do programa.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da participação no programa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação do PRONATEC no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados da etapa de avaliação.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.6. O prazo de vigência do Edital é de 1 (um) ano prorrogável por igual período.

11.7. Dúvidas decorrentes deste Edital Interno de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para a Coordenação-Geral da Bolsa-Formação do PRONATEC.

Santa Maria, 18 de abril de 2023.

Rafael Adaime Pinto

Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome:	
Siape:	
CONTATOS	
Telefone:	Celular:
e-mail:	
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco:	
Agencia nº:	
Conta corrente nº:	
<p>() Declaro que minha chefia imediata me autorizou a participar deste Projeto e que a carga horária nesta disciplina não irá coincidir com meus encargos didáticos em sala de aula.</p>	

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME:

IDADE:

Item	Descrição	Pontuação
1	Situação do servidor (assinalar com um X uma única alternativa): <input type="checkbox"/> Ativo permanente do CTISM – 50 pontos <input type="checkbox"/> Inativo do CTISM – 40 pontos <input type="checkbox"/> Ativo de outras unidades de ensino da UFSM – 10 pontos <input type="checkbox"/> Inativo de outras unidades de ensino da UFSM – 8 pontos	
2	Experiência com docência (assinalar com um X uma única alternativa): <input type="checkbox"/> Disciplinas relacionadas à área do curso a que a vaga se destina em cursos técnicos ou de graduação do CTISM nos últimos 4 (quatro) anos – 50 pontos <input type="checkbox"/> Disciplinas relacionadas à área do curso a que a vaga se destina em cursos técnicos ou de graduação do da UFSM nos últimos 4 (quatro) anos – 30 pontos <input type="checkbox"/> Disciplinas relacionadas à área do curso a que a vaga se destina em outras instituições de ensino Técnico Profissionalizante ou Superior – 10 pontos	
3	Tempo de serviço na UFSM: <input type="checkbox"/> Anos completos de serviço na UFSM – 2 pontos/ano	
Total:		

Titulação na área do curso de acordo com requisitos mínimos apresentados no Item 2 deste Edital (assinale com um X a sua principal titulação)

Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Formação profissional técnica de nível médio
<input type="checkbox"/> 50 pontos	<input type="checkbox"/> 40 pontos	<input type="checkbox"/> 30 pontos	<input type="checkbox"/> 20 pontos	<input type="checkbox"/> 10 pontos

Titulação fora da área do curso de acordo com requisitos mínimos apresentados no Item 2 deste Edital (assinale com um X a sua principal Titulação):

Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Formação profissional técnica de nível médio
<input type="checkbox"/> 10 pontos	<input type="checkbox"/> 8 pontos	<input type="checkbox"/> 6 pontos	<input type="checkbox"/> 4 pontos	<input type="checkbox"/> 2 pontos

Santa Maria (RS), ____ de março de 2023.

Assinatura do candidato